

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 92 PÁGINAS

N.º 2815

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1883

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas

por lei, resolve

D E S I G N A R

ARNÓ ROBERTO BOOS, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços atinentes às funções de Oficial de Juiz

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	05
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	08
Serviço de Preparo	08
Seção de Distribuição	08
Corregedoria da Justiça	09
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	09
Secretaria	09
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	10
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	11

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	21
Protesto de Títulos	39

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	40
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	55
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	
-------	--

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	56
Interior	59

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	65
JUSTIÇA ELEITORAL	66
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	88
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

tiça, na Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Curitiba. Curitiba, 28 de novembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1884

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33144, datado de 24 de novembro do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 243, de 13 de fevereiro de 1987, referente a constituição da Comissão de Levantamento e Organização de Fichários dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, a fim de que a mesma passe a ser composta pelos seguintes servidores:

Coordenador: Bel. MANOEL DIAS

- Membros:
- Bel. EMILIA NANCY MARTINS BORGES
 - Bel. LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN
 - Bel. BEATRIZ RIEDEL MENDES SHANIOTTO
 - Bel. ARNOLDO HICINO ANATER

Curitiba, 28 de novembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1885

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E T E R M I N A R

a) a instalação da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrâncias intermediária de CAMPO LARGO, criada pela Lei nº 8623/87, publicada no Diário Oficial nº 2666, de 09-12-87; e,

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 68.500,00
Meia página	Cz\$ 34.250,00
1/4 de página	Cz\$ 17.125,00
1/8 de página	Cz\$ 8.563,00
1/16 de página	Cz\$ 4.282,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 680,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 9.000,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 12.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 8.250,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 10.500,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.750,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 63,00
Diário da Justiça	Cz\$ 63,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 100,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 19,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 38,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	490,00
I.C.M. VOL. VII	490,00
I.C.M. VOL. VIII	490,00
I.C.M. VOL. IX	490,00
I.C.M. VOL. X	490,00
I.C.M. VOL. XI	490,00
I.C.M. VOL. XII	490,00
I.C.M. VOL. XIII	490,00
I.C.M. VOL. XIV	490,00
I.C.M. VOL. XV	490,00
I.C.M. VOL. XVI	490,00
I.C.M. VOL. XVII	490,00
I.C.M. VOL. XVIII	490,00
I.C.M. VOL. XIX	490,00
I.C.M. VOL. XX	894,00
I.C.M. VOL. XXI	894,00
I.C.M. VOL. XXII	894,00
I.C.M. VOL. XXIII	894,00
I.C.M. VOL. XXIV	894,00
I.C.M. VOL. XXV	894,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	163,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	163,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	163,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	390,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	634,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	780,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.138,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.138,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	163,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOC. - PROV. n.º 15	163,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	390,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	163,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	374,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	439,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMELI FELIPE BACHELAR FILHO
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukowski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukowski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenus Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Leniz Cesar
Des. Mattus Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Lenus Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Leniz Cesar
Des. Mattus Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

b) que a referida instalação se processe às onze horas do dia
30 de novembro do corrente ano, em sessão solene, a ser regis-
trada em ata para conhecimento de todos e salvaguarda históri-
ca da vida jurídica do Estado.

Em 28 de novembro de 1988.

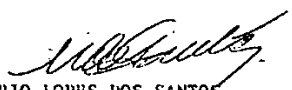
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 63/88.

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 69, da Lei nº 7297/80,

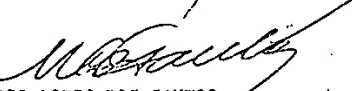
F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III, do artigo 69 supra citado que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de GUARAPUAVA (1a. V. Crim.) a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 24 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito .-x-x-x-x-x-EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair.-x-x-x-x-EU, Jose Pacheco Netto (JOSE PACHECO NETTO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-EU, Romeu Felipe Bacellar Filho (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 64/88.

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição da letra b, inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de entrância intermediária de ROLÂNDIA a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 24 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito .-x-x-x-x-x-EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair.-x-x-x-x-EU, Jose Pacheco Netto (JOSE PACH CO NETTO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-EU, Romeu Felipe Bacellar Filho (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-



MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 65/88.

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80


F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial, (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do art. 93, da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça,

tra b, do inciso II, do art. 93, da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça, as inscrições para o provimento de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de CIANORTE a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou Promoção (Merecimento). Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 24 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito .-x-x-x-x-x-EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair.-x-x-x-x-x-EU, Jose Pacheco Netto (JOSE PACHECO NETTO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-EU, Romeu Felipe Bacellar Filho (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 66/88.

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 69, da Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III, do artigo 69 supra citado que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de WENCESLAU BRAZ a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 24 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito .-x-x-x-x-x-EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair.-x-x-x-x-EU, Jose Pacheco Netto (JOSE PACHECO NETTO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-EU, Romeu Felipe Bacellar Filho (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 67/88.

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial, (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do art. 93, da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça, as inscrições para o provimento de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comar-

credora. IV. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. V. Publique-se. VI. Intimem-se. Em 17 de novembro de 1988.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 1988 (hum mil, novecentos e oitenta e oito), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio da Justiça sito à Rua Cândido de Abreu, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO LOPES DOS SANTOS, e MUSITEL - Música Ambiente de Curitiba, estabelecida nesta capital à Rua Comendador Araújo nº 627, Lojas 8/9, com inscrição no CGC do Ministério da Fazenda nº 76720937/0001/01, neste ato representada por seu Diretor, Senhor ROBERTO RICARDO DOS SANTOS, resolvem alterar o Contrato de Prestação de Serviços que entre si mantêm, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

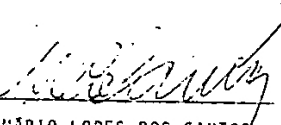
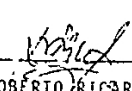
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato em vigor, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - Do Preço: O valor mensal do presente contrato é de Cz\$...... 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzados), equivalente a 6,84 (seis vírgula oitenta e quatro) OTNs., a ser pago, mensalmente pelo CLIENTE à PRESTADORA, mediante requerimento desta e devidamente atestado pelo Departamento responsável do CLIENTE, de que os serviços foram efetivamente prestados".


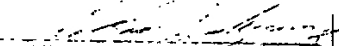
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os demais itens do contrato original, desde que com este não colidam.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Alteração Contratual, cuja lavratura se dá em livro próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigor, após cumpridas as formalidades legais.

E por haverem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de duas testemunhas que a este também assinam, como adiante se vê.


 Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça

 ROBERTO RICARDO DOS SANTOS, Musitel - Música Ambiente de Curitiba Ltda.

TESTEMUNHAS:


 Bel. Norberto Elísio Pavelec

 Bel. Edson Dallagassa

Secretaria

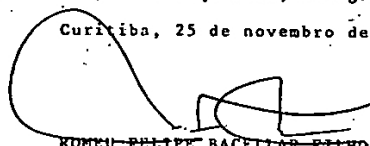
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1325

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33201, datado de 25 de novembro do corrente ano, resolve

L O T A R

MARGARIDA DA SILVA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 25 de novembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

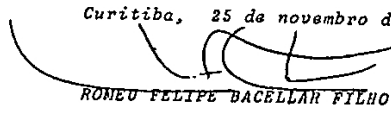
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1326

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32745, datado de 21 de novembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 25 de novembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

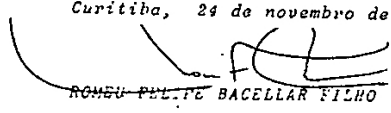
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1327

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32641, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a GEZIA NOGUEIRA DA SILVA, Agente de Limpeza PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 07 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 24 de novembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

Acao : 7863/88 MED CAUT PREPARATORIA DE DEPOSIT
 PROTOCOLO : 32873/88
 IMPETRANTE : REFRIGERACAO PARANA SA
 ADVOGADOS : ALEKSAS JUOCYS
 JOSE MARTINS PINHEIRO NETO
 JOSE ROBERTO PISANI
 NEILA BRANDAD RIBEIRO
 SUZANA CRISTINA RIBEIRO AUGUSTO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA DA
 FAZENDA PUBLICA
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

*** II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS ***

MANDADO DE SEGURANCA 171/88
 Origem : CURITIBA - 9A VARA CIVEL
 Acao : 100/87 ACAO DE USUCAPIAO
 PROTOCOLO : 32820/88
 IMPETRANTE : PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 9A VARA CIVEL
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

MANDADO DE SEGURANCA 173/88
 Origem : CURITIBA - 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 Acao : 14386/88 MANDADO DE SEGURANCA
 PROTOCOLO : 33163/88
 IMPETRANTE : ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES
 ADVOGADO : ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES
 IMPETRADO : PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

*** PRIMEIRA CAMARA CIVEL ***

MEDIDA CAUTELAR 17/88
 Origem : CURITIBA - 4A VARA DE FAMILIA
 Acao : 292/84 SEPARACAO JUDICIAL
 PROTOCOLO : 30048/88
 REQUERENTE : VINICIUS HOLZMANN MEISTER
 ADVOGADOS : LAERTES MARANHAO
 ROSE EMILY FACIOS IACOMINI
 DYLIA MARIA DE OLIVEIRA FORGES MEISTER
 UIRAJARA AYRES GASPARIN
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

*** PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL ***

HABEAS CORPUS 300/88
 Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 32705/88
 IMPETRANTE : CRISTOVAM DIONISIO DE BARROS CAVALCANTI
 EM FAVOR : CRISTOVAM DIONISIO DE BARROS CAVALCANTI JUNIOR
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

HABEAS CORPUS 303/88
 Origem : TOLEDO - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 36/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 33156/88
 IMPETRANTE : ADY EDSON APARECIDO STADLER
 EM FAVOR : JOAO ALFREDO NARDINO
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

*** SEGUNDA CAMARA CRIMINAL ***

HABEAS CORPUS 298/88
 Origem : GOIUBERI - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 47/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 32675/88
 IMPETRANTE : BENEDITO MORAIS MINIKOSKI
 ADVOGADOS : EDSON APARECIDO STADLER
 DALVA FERREIRA CAMARGO
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

HABEAS CORPUS 299/88
 Origem : CURITIBA
 Acao : 14/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 27287/88
 IMPETRANTE : MILTON FERNANDES DE PAULA
 ADVOGADO : SELMA MIRANDA DE PAULA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

HABEAS CORPUS 301/88
 Origem : CURITIBA - VARA DAS EXECUCOES PENAIS
 Acao : 24618 LIVRAMENTO CONDICIONA
 PROTOCOLO : 32811/88
 IMPETRANTE : OSEIAS MARTINS BARBOSA
 EM FAVOR : CARLOS CORREIA BULHO
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

HABEAS CORPUS 302/88
 Origem : CURITIBA
 Acao : 24/88 HABEAS CORPUS
 PROTOCOLO : 31742/88
 IMPETRANTE : JOSE GUSTAVO DE MELO EM SEU FAVOR
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arrolamento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimento de prisão em flagrante.

Semana de 19/DEZ/88 a 07/DEZ/88

Vara de Plantão 3ª Vara Criminal

Juiz de Direito Dr. MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 233/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista os pedidos de transferência de carreira contidos nos protocolos sob nºs 9927, 9966, 10008/88 e atendendo o disposto no art. 96, da Lei 6174/70, resolve:

DESIGNAR

LUIZ DANIEL FELIPE, FERNANDO VIOLIN e VERA GUIMARÃES STOCHE RO, Assessores do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, integrarem banca examinadora destinada à comprovação da habilitação exigida.

Curitiba, 24 de novembro de 1988

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO

Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94/88

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 10147/88, resolve:

CONCEDER

a Bel. MARIA CELIA BISCAIA BACELLAR, Bibliotecário nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação à que já concedida pela Portaria nº 223/88, de 20 de outubro do corrente ano, ex vi do artigo 215 da Lei Estadual n. 6174/70

Curitiba, 24 de novembro de 1988.

ROBERTO PORTUGAL

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas-pela Portaria nº 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 10147/88, resolve:

CONCEDER

à funcionária ANA MARIA KLUG PEREIRA, Copeiro nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10 de novembro próximo passado, ex vi do artigo 237, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná.

Curitiba, 25 de novembro de 1988


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1022

DESPACHOS - PRESIDENTE

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO DE PROTOCOLO Nº 10053, DE 21.11.88. Requerente: Romeu Alves Cordeiro. Adv.: Renato Binder. **DESPACHO:** Indefiro a juntada aos autos da presente manifestação (contraminuta do agravo e resposta da arguição de relevância da questão federal) por intempestiva. Arquive-se. Curitiba, 23 de novembro de 1988. (a) FRANCO DE CAVALHO.

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO DE PROTOCOLO Nº 10017, DE 21.11.88. Requerente: Jonas Salomão Dequech Adv.: Jonas Salomão Dequech **DESPACHO:** A intervenção do Ministério Público é obrigatória apenas nos casos previstos pelo artigo 82, do Código de Processo Civil, dentre os quais, a hipótese dos autos não se encontra elencada. Curitiba, 23 de novembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 218/88 DE CURITIBA - 17ª. VARA CÍVEL. Recorrente: Cecilia Espinola Calliari. Adv.: Paulo Angelin Ramos. Recorrido: Rui Fortunato. Adv.: Osmires João Carlos Turra. **EM CONCLUSÃO:** Diante da manifesta intempestividade, indefiro o processamento do recurso extraordinário e da arguição de relevância da questão federal. Curitiba, 21 de novembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 1023

VISTA AS PARTES

-aos SUSCITADOS PARA RESPOSTA - 05 (CINCO) DIAS.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 96/88 DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Suscitante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Suscitados: Armindo Btasi e sua mulher. Adv.: Margarete I. B. Leal.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 100/88 DE CURITIBA - 10ª VARA CÍVEL. Suscitante: Auto Viagem Redentor Ltda. Suscitados: Shell Brasil S/A. Petróleo e outro. Adv.: Fernando Antônio de Oliveira.

-aos AGRAVADOS PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 45/88 DE LONDRIINA - 9ª VARA. Agravante: Alaide Maria de Jesus Roldão. Agravado: Saul Broffmann Adv.: Naira Nubiz de Ortega.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 46/88 DE CURITIBA - 15ª VARA CÍVEL. Agravantes: Alberto da Pena Figueiredo e outros. Agravado: Banco Cidade S/A. Adv.: Idelanir Ernesti e Djalma Sigwalt.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 46/88 DE PIRAQUARA Agravantes: Helena de Lara Gasparin e Outros. Agravados: Leonildo Coelho Martins e sua mulher. Adv.: Augusto Prolik e Dalton Lemke.

RELAÇÃO Nº 1024

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

VISTA A PARTE

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS.

EMBARÇOS INFRINGENTES Nº 31/88, DE CURITIBA - 5ª. VARA. Embargantes: Joaquim Aparecido Battezzati e sua mulher. Embargado: Bamerindus S/A Crédito Imobiliário. Adv.: Luiz Alberto Ayres Busse e Romualdo Paese

RELAÇÃO Nº 1025

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA AS PARTES

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS.

EMBARÇOS INFRINGENTES Nº 32/88, DE CURITIBA - 4ª. VARA FAZENDA PÚBLICA. Embargante: Empresa União de Transportes S/A. Embargado: Prefeitura Municipal de Curitiba. Adv: Heron Arzua.

AO AUTOR PARA RAZÕES FINAIS - DEZ DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 15/88, DE CURITIBA - 21ª. VARA. Autor: Eugênio Domingos Floriani. Adv.: Irecê Nascimento Trein. Réu: João Pedro Duque Iruelgui.

RELAÇÃO Nº 1026

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 4/88, DE PONTA GROSSA - 2ª VARA. Requerente: José Ailton Ferreira.- Adv.: Victor Malucelli Junior.- Requerido: Neiva Santiago Amalfi.- Adv.: Antonio João Delfino Amalfi. **DESPACHO:** Vistos e examinados estes autos. Neiva Santiago Amalfi aforou ação rescisórias contra José Ailton Ferreira, objetivando desconstituir decisão proferida no Juízo da 2ª Vara Cível de Ponta Grossa. José Ailton Ferreira impugnou o valor dado à causa, argumentando que a autora Neiva Santiago Amalfi estimou em Cz\$ 7.000,00 o valor da demanda, quando o correto seria cz\$ 167.116,32, já que na época da ação cuja sentença está pretendendo a rescisão o valor era o primeiro referido, mas atualizado dá o segundo. Falando sobre a impugnação às fls. 12/13, pugna Neiva Santiago Amalfi pela manutenção do valor que deu à causa, porque o valor da causa nas ações rescisórias deve ser o correspondente ao valor da causa rescindenda. **DECIDO.** O problema do valor da causa na ação rescisória tem sido abordado até certo ponto de forma superficial na doutrina. Pontes de Miranda ao cuidar do assunto (Tratado da Ação Rescisória, 5ª ed., pág. 513) enfatiza que "o valor de uma ação rescisória não pode ser considerado maior do que o da sentença rescindenda, mas há correção monetária". Luiz Eulálio de Bueno Vidigal praticamente tem o mesmo ponto de vista de Pontes de Miranda, ao afirmar "ser provável que o decurso do tempo acarrete sensível modificação no valor da causa, que dificilmente será o mesmo na rescisória e na ação em que foi proferido o julgado rescindendo" (Comentários ao Código de Processo Civil, vol. VI, pág. 205). O posicionamento jurisprudencial tem sido no sentido de que o valor da ação rescisória corresponde ao da ação em que foi prolatado o decisório rescindendo. Baseado em tal posicionamento Neiva Santiago Amalfi pretende que o valor de Cz\$ 7.000,00 seja mantido. Com efeito, a pretensão de José Ailton Ferreira deve ser acolhida. O valor da causa para a ação rescisória deve ser corrigido, para que conserve o mesmo valor da ação cujo julgado esta sendo objeto de rescisão. O seu valor real, já que a correção monetária é mera tentativa de fazer com que o dinheiro não perca sua identidade no tempo, em razão da inflação. Por tais fundamentos dou pela procedência desta impugnação ao valor da causa, para fixar o valor em Cz\$ 167.116,32 (cento e sessenta e sete mil, cento e dezesseis cruzados e trinta e dois centavos), devendo a autora Neiva Santiago Amalfi fazer a complementação do depósito (artigo 488, II, do Código de Processo Civil) no prazo de cinco (05) dias. Custas pela autora da ação rescisória - Neiva Santiago Amalfi). Intimem-se Curitiba, 24 de novembro de 1988. (a) Ulysses Lopes.

RELAÇÃO Nº 1027

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA A PARTE

AO AUTOR PARA OFERECIMENTO DE RAZÕES FINAIS - DEZ (10) DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 13/88, DE PONTA GROSSA - 2ª VARA CÍVEL. Autor: Neiva Santiago Amalfi.- Adv.: Antonio João Delfino Amalfi.- Réu: José Ailton Ferreira.